



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 184/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **WILMA MARTINS DE CARVALHO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, I com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado a EC nº. 070/2012, tendo em vista a solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de nº. 19/2013 do Departamento Jurídico do IPMV anexo ao Processo nº. 105/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **WILMA MARTINS DE CARVALHO**, matrícula 1156, portadora do RG nº. 94921 SSP/RO e do CPF nº. 162.410.292-15, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência VII, ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC nº. 070/2012 e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 03 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 11 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF